

Lei nº 31 - de 07 de Maio de 1971

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, instalar um chafariz nesta cidade, com uma construção de um pouco simbo-artiziano e das outras providências."

O Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Votou e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer construir um chafariz com a utilização de um pouco simbo-artiziano para serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas para a construção enumerada no Art. 1º, correrão por conta do Título - Serviços de Bem-Estar Social 4.1.1.2.91 - 01 - Serviços de Águas e Chafariz, conteúdo do Orçamento para o exercício financeiro de 1971.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada na Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, aos 07 de do mês de Maio, de 1971.

Harmino Assencio Soares

Prefeito Municipal

Secretário